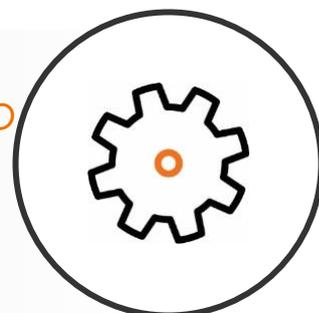




Líder mundial na certificação de pellets de madeira

ENplus® Standard

Requisitos para organismos de certificação e ensaio que operem a certificação ENplus® - Retificação técnica 1



ENplus® ST 1002:2022 /Cor 1:2023

Valido globalmente, exceto Alemanha

EPC/ Bioenergy Europe
Place du Champ de Mars 2
1050 Brussels, Belgium
Tel: + 32 2 318 40 35,
E-mail: enplus@bioenergyeurope.org

Nome do documento: Requisitos para organismos de certificação e ensaio que operem a certificação ENplus® - Retificação técnica 1

Referência do documento: ENplus® ST 1002:2022 / Cor 2023

Aprovado por: Secretariado do Conselho Europeu de Pellets

Data de aprovação: 28/09/2023

Data de Publicação: 20/10/2023

Entrada em vigor: 20/10/2023

Aviso de direitos de autor

© Bioenergy Europe 2023

Este documento está protegido por direitos de autor pela Bioenergy Europe. Este documento está disponível gratuitamente no sítio oficial da ENplus® (www.enplus-pellets.eu) ou mediante pedido.

Nenhuma parte deste documento, coberta pelos direitos de autor, pode ser alterada ou emendada, reproduzida ou copiada sob qualquer forma ou por qualquer meio, para fins comerciais, sem a permissão da Bioenergy Europe.

A única versão oficial deste documento está em inglês. As traduções deste documento podem ser fornecidas pela EPC/ Bioenergy Europe ou por uma Licenciador/Empresa nacional de promoção. Em caso de dúvida, prevalece a versão inglesa.

Esta Retificação Técnica 1 foi aprovada pelo Secretariado da Gestão Internacional do ENplus® (Bioenergy Europe Aisbl).

Página 7, Cláusula 2, Referências normativas

Adicionar: "IAF MD 4:2022, Documento obrigatório do IAF para a utilização das tecnologias da informação e da comunicação (TIC) para fins de auditoria/avaliação

IAF ID 3:2011, Documento informativo do IAF para a gestão de ocorrências ou circunstâncias extraordinárias que afetam os Organismos de Acreditação, Organismos de Avaliação de Conformidade e organizações certificadas."

Página 18, cláusula 6. 2.3

Substituir o texto pelo seguinte:

"O organismo de certificação ENplus® só deve subcontratar as atividades de inspeção definidas no capítulo 7.3.2 a um organismo de inspeção ENplus® que esteja acreditado em conformidade com o Anexo A (A.2) desta norma. "

Página 28, cláusula A.1.1

Adicionar: "Nota: Os documentos aplicáveis aos organismos de certificação adotados pela Cooperação Europeia para a Acreditação (EA) ou pelo Fórum Internacional de Acreditação (IAF), tais como o IAF MD 4:2022 e o IAF ID 3:2011, são também parte integrante dos requisitos do sistema ENplus®."



Líder mundial na certificação de pellets de madeira

Somos um sistema de certificação líder mundial, transparente, e independente para pellets de madeira. Desde a produção até à entrega, garantimos qualidade e combatemos a fraude ao longo da cadeia de fornecimento

ENplus® c/o Bioenergy Europe
Place du Champ de Mars 2
1050 Brussels, Belgium
✉ enplus@bioenergyeurope.org
☎ + 32 2 318 40 35
☎ +32 2 318 41 93